



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 1.033, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 4.418, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 2022, que renova, a partir de 19 de julho de 2020, a permissão outorgada à Difusora Natureza FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Iacri, Estado de São Paulo. - TVR 548/2024 - Portaria nº 4.418, de 30 de dezembro de 2021 - Difusora Natureza FM Ltda Ltda., no município de Iacri - SP.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-548/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1033

Apresentação: 30/09/2024 14:54:00.000 - MESA

MSC n.1033/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 4.418, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 2022, que renova, a partir de 19 de julho de 2020, a permissão outorgada à Difusora Natureza FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Iacri, Estado de São Paulo.

Brasília, 3 de setembro de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 7 2 8 7 0 3 5 1 0 0 *

EM nº 00442/2023 MCOM

Brasília, 29 de Agosto de 2023

Apresentação: 30/09/2024 14:54:00.000 - MESA

MSC n.1033/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.064106/2019-71, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18.739/2021/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00576/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 4.418, de 30 de dezembro de 2021, publicada em 11 de fevereiro de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de julho de 2020, a permissão outorgada à DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. (CNPJ nº 02.095.038/0001-10), nos termos da Portaria nº 279, de 29 de maio de 2007, publicada em 1º de junho de 2007, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 625, de 2009, publicado em 10 de setembro de 2009, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Iacri, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 7 2 8 7 0 3 5 1 0 0 *

02.095.038/0001-10), nos termos da Portaria nº 279, de 29 de maio de 2007, publicada em 30 de maio de 2007, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 625, de 2009, publicado em 10 de maio de 2009, executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em 100,1 MHz, no município de Iacri, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos regulamentares, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos regulamentares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho Municipal de Radiodifusão, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO